



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA**

PROJETO DE LEI Nº 08, de 08 de março de 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 39.300,00, indica recursos, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais), no Orçamento de 2022, Lei 1568/2021 (LOA 2022), sob a seguinte dotação orçamentária:

06.01 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente	
20.606.0009.2050 – Manutenção de Consórcio Público	
3.3.93.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (520)	R\$ 15.000,00
05.02 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social	
08.244.0008.2028 – Manutenção da Assistência Social	
3.3.90.30 – Material de Consumo (172)	R\$ 2.400,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (149)	R\$ 4.900,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (178)	R\$ 14.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (151)	R\$
1.000,00	
3.3.90.33 – Passagens e Despesas de Locomoção (450)	R\$ 2.000,00
Total Crédito Suplementar	R\$ 39.300,00

Art. 2º - Para a cobertura dos Créditos Suplementares acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

07.01 – Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Rural	
15.452.0010. 2050 – Manutenção de Consórcio Público	
3.3.93.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (493)	R\$ 15.000,00
Superávit Financeiro	R\$ 24.300,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 39.300,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de março de 2022.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 08/2022

Forquethina, 08 de março de 2022.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a suplementação do valor de R\$ 39.300,00, no orçamento de 2022.

Na Secretaria de Agricultura está sendo realizado ajuste para pagamento de horas escavadeira do consórcio G8, cujo valor havia sido locado na Secretaria de Obras, no entanto, os serviços são de terraplanagens para empreendimentos diretamente ligado a agricultura, sendo necessário este remanejamento dos recursos.

Já na Secretaria de Saúde foi feito um plano de aplicação de recursos vinculados da Assistência Social, cuja utilização será para manutenções diversas do departamento de assistência social, materiais para as oficinas terapêuticas, aquisição de instrumentos musicais, passagens para os grupos, entre outros.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.

Clarice Groders
Presidente da Câmara de Vereadores

